

Lei nº 2.076, de 20 de dezembro de 2001.

“Altera coeficientes das classes A, B e C do Nível 1, constantes no Art. 34 da Lei nº 1.505, de 14-09-94, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os coeficientes das classes A, B e C do Nível 1, constantes no Art. 34 (inciso referente a Cargos de Provimento Efetivo), Capítulo I, Título VI da Lei nº 1.505, de 14 de setembro de 1994, passando a vigorar os seguintes valores:

| Níveis | CLASSES | | |
|---------------|----------------|----------|----------|
| | A | B | C |
| N1 | 1,43 | 1,54 | 1,65 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.190.11 – Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
20 de dezembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos